



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 010/95

AUTORIZA A FIRMATURA DE CONVÊNIO COM A
EMPRESA WALLIM RADIODIAGNÓSTICOS LTDA

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa Wallim Radiodiagnóstico Ltda., com sede na cidade de Três Passos.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a aquisição de serviços especializados da empresa de que trata o artigo 1º desta Lei, ante o fato desta ser exclusiva, em seu ramo, em nosso município.

Art. 3º - A assinatura do convênio de que trata esta Lei, deverá ser exclusivo para a compra de serviços ambulatoriais, em sua especialidade.

Art. 4º - A vigência do convênio, deverá estender-se impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 1996.

Art. 5º - O número de atendimentos não poderá exceder a sessenta exames mensais, cujos valores deverão obedecer o preço de tabela.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 03 de março de 1995.-

Waldirio Pedrali

WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal

	CONVENIO	PARTICULAR
ECO. ABDOMINAL	40,50	60,00
ECO. PÉLVICA	30,00	40,00
ECO. ABDOMINAL TOTAL	40,50	60,00
ECO. TRANSVAGINAL	40,00	60,00
ECO. OBSTÉTRICA	30,00	40,00
ECO. TIREÓIDE	40,50	60,00
ECO. MAMAS	40,50	60,00
ECO. ESCROTAL	40,50	60,00
ECO. TESTICULAR	40,50	60,00
ECO. ABDOMINAL/PÉLVICA	45,00	75,00
MAMOGRAFIA	50,00	70,00

OBS: ESTA TABELA DE PREÇOS É ESPECIAL PARA CONVENIOS COM PREFEITURAS.

TRES PASSOS, 01/03/95.

WALLIM RADIODIAGNÓSTICOS LTDA.

Rosa Maria Wallim
 ROSA MARIA WALLIM
 Sócia/Gerente